



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**José Francisco Giancotti**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes Justificativas de dispensa de Licitação:

### **I - Justificativas da Dispensa:**

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Administração, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da locação de espaço na cobertura do Condomínio Edifício Livramento, situado na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1368.

Trata-se de locação de espaço destinado à instalação de antena para transmissão de dados e para equipamentos de informática, tais como rádio comunicação, link de fibra óptica, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação. Descarta-se a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

### **II - Razões da escolha do imóvel locado:**

Identificada a conveniência pela locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as necessidades desta secretaria, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **III - Justificativa do preço e prazo de locação:**

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e está de acordo com a média praticada no mercado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo. Cumpre ressaltar, que tal valor foi atualizado em relação ao Contrato nº 11/2014, em decorrência da verificação por parte do síndico, da utilização de energia elétrica do prédio para manter os transmissores, e que não estava sendo considerada na locação anterior.

O prazo de locação pretendido é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 15 de março de 2018.

---

José Francisco Giancotti  
Secretário